CADERNO DE ENCARGOS 57/2022

CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 20º DO CCP

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RENTING DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

PARTE I– CLÁUSULAS JURIDICAS GERAIS

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos (CE) compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto prestação de serviços de renting de equipamento informático tal como especificado na clausula 1ª das clausulas jurídicas especiais deste caderno de encargos.

Cláusula 2.ª
Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

 a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

 b) O presente Caderno de Encargos;

 c) A proposta adjudicada;

 d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Dever de sigilo

O prestador de serviços deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do contrato, por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 4ª

Gestor do contrato

Para efeitos do Art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato, Jorge Almeida.

Cláusula 5ª

Preço

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta, em prestações mensais.

2. O preço base do presente procedimento é de **€ 66.250,00 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo assim, ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, nos termos do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos. O valor a considerar para a fixação do preço base foi obtido tendo em conta os preços de consulta preliminar ao mercado.

3. A partir da data em que for legalmente exigível o adjudicatário é obrigado a emitir faturas eletrónicas que contenham imperativamente os elementos exigidos pelo artigo 299º B do CCP.

Cláusula 6.ª

Resolução por parte da entidade adjudicante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Cláusula 7.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

O prestador de serviços pode resolver o contrato nos casos previstos nas alíneas do nº 1 do artigo 332º do CCP.

Cláusula 8.ª

Seguros

1. É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, de todos os riscos inerentes ao objeto da prestação de serviços objeto do presente contrato.

2. A entidade adjudicante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 9.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, num prazo máximo de 48 horas.

Cláusula 10ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 11.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e restante legislação aplicável.

PARTE II – CLÁUSULAS JURIDICAS ESPECIAIS

Cláusula 1ª

(Objeto da prestação de serviços)

1. Os trabalhos que dizem respeito à prestação de serviços têm por objeto serviços de renting do seguinte equipamento informático:

a) 1 unidade - PORTÁTIL DE 13 POLEGADAS:

Processador - 12th Generation Intel(R) Core(TM) i7-1270P, vPro(R) (18MB Cache, up to 4.8 GHz, 12 cores)

13.4 FHD+ (1920 x 1200) InfinityEdge Non-Touch Anti-Glare 500-Nit Display

Graphite

16GB, LPDDR5, 5200 MHz, integrated, dual channel

1TB M.2 PCIe Gen 4 NVMe Solid State Drive

60W AC Adapter Type-C

3-Cell Battery, 55 Whr (Integrated)

USB-C to 3.5mm headset adapter

Intel(R) Iris(R) Xe Graphics

Intel(R) Killer(TM) Wi-Fi 6 1675 (AX211) 2x2 + Bluetooth 5.2 Wireless Card

Internal Portuguese keyboard

Software Windows 11 Pro, English, Spanish, Italian, French, Portuguese

Intel(R) ME Disabled, No Out-of-Band System Management

Additional Software, Windows Pro

Service

3 anos garantia da bateria

3 Anos garantia onsite

b) 4 unidades - PORTÁTIL DE 15 POLEGADAS

Intel i5-1135G7, Intel Iris Xe Graphics

Thank you for buying Dell

EPEAT 2018 Registered (Gold)

15.6" FHD (1920 x 1080) AG Non-Touch, 250nits, Camera w/shutter & Microphone, WLAN Capable

Touch Fingerprint Reader in Power Button, WLAN Capable

16GB, 2x8GB, DDR4 Non-ECC

M.2 512GB PCIe NVMe Class 35 Solid State Drive

Power Cord - European

4 Cell 54Whr ExpressChargeTM Capable Battery

Intel(R) Core(TM) i5 non-vPro Processor Label

65W Type-C EPEAT Adapter

Intel Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.2

WLAN Intel AX201 WLAN + BT Driver (WIFI + Bluetooth)

Single Pointing Backlit Keyboard, Portuguese, 10 Key Numpad

Waves Maxx Audio

Software Windows 10 Pro (Includes Windows 11 Pro License) English, Spanish, Italian, French, Portuguese

3 anos de garantia onsite

c) 7 unidades computadores desktop com gráfica dedicada

Processador Intel Core i5-12500 (6 Cores/18MB/12T/3.0GHz to 4.6GHz/65W)

Memoria 16GB (1x16GB) DDR4 non ECC memory

Disco M.2 2230 256GB PCIe NVMe Class 35 Solid State Drive

Chassis Intrusion Switch, SFF

Placa gráfica AMD Radeon RX 640 LP (DP/mDP/mDP)

Intel Wi-Fi 6E 2x2 AX210 + BT 5.2 Wireless Card

Wireless Driver, Intel AX210

Optical Mouse – Black

Keyboard - Portuguese (QWERTY) – Black

Windows 11 Pro, English, Spanish, Italian, French, Portuguese

Garantia onsite 36 meses

HDMI port

DisplayPort 1.4a (HBR2)

Two USB 3.2 Gen 1 ports

RJ45 Ethernet port

USB 2.0 Type-A port with Smart Power On

Dimensões máximas:

Altura: 182 mm

Largura: 36 mm

Profundidade: 178 mm

d) 21 unidades computadores desktop

Processador Intel Core i5-12500 (6 Cores/18MB/12T/3.0GHz to 4.6GHz/65W)

Memoria 16GB (1x16GB) DDR4 non ECC memory

Disco M.2 2230 256GB PCIe NVMe Class 35 Solid State Drive

Chassis Intrusion Switch, SFF

Intel Wi-Fi 6E 2x2 AX210 + BT 5.2 Wireless Card

Wireless Driver, Intel AX210

Optical Mouse – Black

Keyboard - Portuguese (QWERTY) – Black

Windows 11 Pro, English, Spanish, Italian, French, Portuguese

Garantia onsite 36 meses

HDMI port

DisplayPort 1.4a (HBR2)

Two USB 3.2 Gen 1 ports

RJ45 Ethernet port

USB 2.0 Type-A port with Smart Power On

Dimensões máximas:

Altura: 182 mm



Largura: 36 mm

Profundidade: 178 mm

e) 28 unidades Monitores

Tamanho de visualização diagonal 686,00 mm (27 polegadas)

Área de exibição ativa

Largura: 597,89 mm

Altura: 336,31 mm

Resolução máxima predefinida 1920 x 1080 a 60 Hz

Proporção 16:9

Passo de pixel 0,3114 mm x 0,3114 mm

Pixel por polegada (PPI) 82

Brilho 300 cd/m² (típico)

Suporte a cores Gama de cores: sRGB 99% (típico)

Profundidade de cor: 16,7 milhões de cores

Relação de contraste 1000:1 (típica)

Ângulo de visão 178°/178°

Tempo de resposta 5 ms típico (rápido) (cinza a cinza)

8 ms (modo normal) (cinza a cinza)

Tecnologia de comutação no plano tipo painel

Revestimento de tela antirreflexo

Tecnologia de luz de fundo Sistema de luz de borda LED branco

ComfortView Plus com tela sem cintilação Sim

Command I Monitor

GSA/TAA Sim

Conectividade

Conectores 1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4)

1 x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4)

1 x VGA

1 x SuperSpeed USB 5 Gbps (USB3.2 Gen1) upstream

4 x USB SuperSpeed 5 Gbps (USB3.2 Gen1)

Suporte HDCP HDMI HDCP 1.4

DP HDCP 1.4

Características de design

Ajustabilidade Suporte ajustável em altura (150 mm), Inclinação (-5° a 21°), Giro (-45° a 45°), Pivô (-90° a 90°)

Segurança Slot de trava de segurança (cadeado de cabo vendido separadamente)

Interface de montagem em painel plano VESA (100 mm x 100 mm)

Poder

entrada CA

tensão/frequência/corrente

100 VCA a 240 VCA / 50 Hz ou 60 Hz ± 3 Hz / 1,5 A (típico)

Consumo de energia (operacional) 0,2 W (modo desligado) 6

0,2 W (Modo de espera) 6

15 W (Modo Ligado) 6

55 W (Máx.) 7

Consumo de energia em espera/suspensão inferior a 0,3 W

Dimensões (com suporte)

Altura 534,15 mm (21,03 polegadas)

Largura 609,90 mm (24,01 polegadas)

Profundidade 190,10 mm (7,48 polegadas)

f) 4 unidades de monitores de 24 polegadas de cor Branca

g) 2 unidades - MS teclado+rato bluetoth MONZA GRAY MICROSOFT cor branca ou equivalente

h) 2 unidades - Adaptador DisplayPort 1.2 (DP)

i)4 unidades - Cabo de alimentação Schuko branco -IEC C13

j)3 unidades - desktop I5, 16GB, 256GB DISCO SSD Windows 10PRO 3 ANOS GARANTIA ONSITE

l)2 unidades - monitores de 24 polegadas tipo DELL P2422H ou equivalente

m)1 unidade scanner FSC FUJITSU FI-7160 ADF

Parágrafo único: Os teclados com fio deverão ter leitor de cartão de cidadão integrado

Cláusula 2ª
(Prazo da prestação de serviços)

1. O contrato de prestação de serviços a celebrar terá o seu início na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 36 meses.
2. Para efeitos de contagem de prazo da data da assinatura referida no número anterior, e quando as assinaturas forem digitais será considerada a data da última assinatura.
3. O prazo referido no número anterior não será renovável.